



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral  
da Presidência do Conselho de Ministros  
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Ofº\_A 402

19-10-2006

Procº 43-2/34

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 34/2006

*Boo Amigo,*

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 34/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos *finsais.*

O Chefe do Gabinete

*Ricardo Cunha*

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISL REGIÃO AUTÓNOMA D		
ARQUIV		
Entrada	3189	Proc 102
Data:	06 / 10 / 24	26/06



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Governo Regional competentes em matéria de finanças e de polícia administrativa, constituindo receita da Região.

**Artigo 20º**  
**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 26 de Setembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes

Assinado em angra do Heroísmo em 19 de Outubro de 2006.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSÉ ANTÓNIO MESQUITA